

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65º DA REPÚBLICA — N. 17.405 BELÉM — TERÇA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1953

DECRETO N. 1.328 — DE 28 DE AGOSTO DE 1953

Abre o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 em favor da Federação das Associações Rurais do Pará.

O Governador do Estado do Pará usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 599, de 24/10/1952, publicada no "Diário Oficial" n. 17.155, de 25/10/1952, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) em favor da Federação das Associações Rurais do Pará, para pagamento do auxílio concedido pelo Governo do Estado.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de agosto de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAZ  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

providências adotadas, em consequência da reunião havida nesta Secretaria, sobre o assunto.

Sin, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Daniel de Oliveira Silva, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE DESPESA

#### TESOURARIA

|                                   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| SALDO do dia 29 de agosto de 1953 | 2.749.210,90        |
| Renda do dia 31 de agosto de 1953 | 683.093,70          |
| <b>SOMA</b>                       | <b>3.432.304,60</b> |

|                                       |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| Pagamentos efetuados no dia 31/8/1953 | 889.642,50          |
| <b>SALDO para o dia 2/9/1953</b>      | <b>2.542.662,10</b> |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO SALDO</b>          |                     |
| Em dinheiro                           | 1.715.068,50        |
| Em documentos                         | 827.593,60          |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>2.542.662,10</b> |

#### PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 2 de setembro de 1953  
O Departamento de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:  
Departamento Estadual de Águas, Matadouro do Maguary, Departamento de Assistência aos Municípios, Serviços de Transporte do Estado e Pensionistas do Montepio, cartões de n. 451 a 919.

Custeios:  
Secretaria de Assembléia Legislativa, Hospitais de Isolamento, Colônia do Prata, Colônia de Marituba e Escola de Enfermagem do Pará.

Diversos:  
Dr. Benedito Caeté Ferreira, Dr. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Augusto Gonçalves Neno, folha de serviço extraordinários prestados pelos funcionários da Seção de Coletorias e folha de serviços extraordinários prestados pelos funcionários da Superintendência da Fiscalização.

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

#### PORTARIA N. 50 — DE 31 DE AGOSTO DE 1953

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições, e em atendimento à solicitação da Associação Comercial do Pará, constante do ofício n. 516, de 28 de agosto de 1953,

#### RESOLVE:

Determinar o prazo de 15 dias, a partir desta data, para a expedição de atestados de estoque de cereais, notadamente farinha e arroz.

Outrossim, deverão os interessados peticionar a esta Diretoria, declarando o estoque, para efeito de designação do funcionário para comprovar o alegado, o qual perceberá a diária de Cr\$ 50,00 paga pela firma requerente.

Dé-se ciência e cumpra-se.

Departamento de Receita do Estado do Pará, 31 de agosto de 1953.

João Monteiro de Pina  
Diretor, em comissão

### FAUTA ESTADUAL A VIGORAR DURANTE A PRIMEIRA QUINZENA DE SETEMBRO DE 1953

#### ANIMAIS:

|                      | Município | Exportação |
|----------------------|-----------|------------|
| Galinaceos, bico     | 25,00     |            |
| Gado, vacum, unidade | 800,00    | 1.200,00   |
| Gado suíno, quilo    | 6,00      |            |
| Perús, bico          | 75,00     |            |
| Patos, bico          | 35,00     |            |

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazer-se às 14 horas.

As reclamações pertencentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 2232

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

|                                      |        |
|--------------------------------------|--------|
| Belém:                               |        |
| Anual                                | 200,00 |
| Semestral                            | 140,00 |
| Número avulso                        | 1,00   |
| Número atrasado, por ano             | 1,50   |
| Estados e Municípios:                |        |
| Anual                                | 300,00 |
| Semestral                            | 150,00 |
| Exterior:                            |        |
| Anual                                | 400,00 |
| 1 Página de contabilidade, por 1 vez | 600,00 |
| Página, por 1 vez                    | 600,00 |
| 1/2 Página, por 1 vez                | 300,00 |
| Centímetros de colunas, por vez      | 6,00   |

Os originais deverão ser encartilhados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes déem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

|                                   |        |        |
|-----------------------------------|--------|--------|
| <b>AMENDOAS:</b>                  |        |        |
| Babagá, quilo                     | 5,00   |        |
| Curuá, quilo                      | 3,50   |        |
| Jaboti, quilo                     | 0,70   |        |
| Murumurá, quilo                   | 1,20   |        |
| Puxuri, quilo                     | 8,20   |        |
| Tucuman, quilo                    | 0,80   |        |
| <b>AZEITES:</b>                   |        |        |
| Não especificado, quilo           | 8,00   |        |
| Patauá, quilo                     | 8,50   |        |
| <b>ACUCAR:</b>                    |        |        |
| Branco, quilo                     | 2,50   |        |
| Moreno, quilo                     | 2,00   |        |
| <b>ALGODÃO:</b>                   |        |        |
| Em caroco, quilo                  | 4,50   |        |
| Em linter, quilo                  | 2,00   |        |
| Em pluma, quilo                   | 15,00  |        |
| <b>BORRACHA:</b>                  |        |        |
| Balata lâmina, quilo              | 18,00  | 22,00  |
| Idem, bloco, quilo                | 12,00  | 15,00  |
| Idem, lavada, quilo               | 20,00  | 24,00  |
| Coquirana, quilo                  | 6,00   | 8,00   |
| Idem, lavada                      | 7,70   | 11,20  |
| Latex                             | 12,00  | 14,00  |
| Leite macaranduba:                |        |        |
| — Em blocos, quilo                | 8,50   | 9,50   |
| — Idem, lavados, quilo            | 9,80   | 13,50  |
| <b>CEREAIS:</b>                   |        |        |
| Arroz beneficiado, quilo          | 4,00   |        |
| Arroz com casca, quilo            | 1,80   |        |
| Arroz em cui, quilo               | 0,60   |        |
| Feijão do Estado, quilo           | 2,50   |        |
| Milho, quilo                      | 1,20   |        |
| <b>CUMARU:</b>                    |        |        |
| Comum, quilo                      | 18,00  | 19,00  |
| Cristal de 2 <sup>a</sup> , quilo | 19,00  | 20,00  |
| Cristal de 1 <sup>a</sup> , quilo | 19,00  | 20,00  |
| <b>CONCHAS:</b>                   |        |        |
| Faca, quilo                       | 3,50   |        |
| Ovais em disco, quilo             | 3,00   |        |
| Ovais em bruto, quilo             | 2,50   |        |
| <b>FIBRAS:</b>                    |        |        |
| Juta, quilo                       | 7,00   | 7,80   |
| Juta baixa padrão, quilo          | 2,00   |        |
| Malva, quilo                      | 7,00   | 7,80   |
| Uacima, quilo                     | 5,00   | 6,00   |
| <b>FARELO:</b>                    |        |        |
| Arroz, quilo                      | 0,60   |        |
| Resíduo algodão, quilo            | 0,60   |        |
| Idem babaçu, quilo                | 0,60   |        |
| Idem murumurá, quilo              | 0,60   |        |
| <b>FARINHAS:</b>                  |        |        |
| Cui de farinha, quilo             | 1,00   |        |
| Crueira, quilo                    | 0,30   |        |
| Dágua especial, alqueire          | 43,00  | 45,00  |
| Dágua de lote, alqueire           | 38,00  | 40,00  |
| Séca, quilo                       | 1,50   |        |
| Suruí, quilo                      | 1,30   |        |
| Tapioca, quilo                    | 3,30   |        |
| <b>GENÉROS DIVERSOS:</b>          |        |        |
| Alcool, frasqueira                | 100,00 |        |
| Banha, quilo                      | 20,00  |        |
| Crina animal, quilo               | 5,00   |        |
| Chouriço, quilo                   | 25,00  |        |
| Crueira, quilo                    | 0,30   |        |
| Cachaça, frasqueira               | 90,00  |        |
| Essência de pau rosa, quilo       | 70,00  | 91,90  |
| Gergelim, quilo                   | 1,60   |        |
| Marapuama, quilo                  | 2,50   |        |
| Ovos, cento                       | 50,00  |        |
| Resíduos não especificados, quilo | 0,60   |        |
| Sabão, quilo                      | 8,00   |        |
| Toucinho salgado, quilo           | 6,00   |        |
| <b>GRUDES:</b>                    |        |        |
| Gurijuba, quilo                   | 8,50   | 10,20  |
| Pescada, quilo                    | 10,00  | 12,00  |
| Outros peixes, quilo              | 4,00   | 5,00   |
| <b>GUARANA:</b>                   |        |        |
| Em bagas, quilo                   | 6,00   | 7,20   |
| Em pés, quilo                     | 21,00  | 25,00  |
| <b>JUTAIICICA:</b>                |        |        |
| De primeira, quilo                | 7,50   | 8,90   |
| De segunda                        | 7,00   | 7,80   |
| <b>OLEOS:</b>                     |        |        |
| Animal, quilo                     | 8,50   | 9,20   |
| Andiroba, quilo                   | 10,00  | 11,50  |
| Bacaba, quilo                     | 4,00   | —      |
| Caroço de algodão:                |        |        |
| Borra, quilo                      | 0,50   | 0,60   |
| Crú, quilo                        | 2,10   | 2,50   |
| Refinado, quilo                   | 3,50   | 4,00   |
| Côco de babaçu, quilo             | 7,00   | 7,70   |
| Copaiá, quilo                     | 17,00  | 17,50  |
| Curuá, quilo                      | 4,00   | 5,00   |
| Mamona, quilo                     | 3,00   |        |
| Não especificado, quilo           | 4,00   |        |
| Peixe, quilo                      | 3,00   |        |
| <b>PEIXES E MARISCOS:</b>         |        |        |
| Gurijuba, quilo                   | 5,00   |        |
| Mapará salgado, quilo             | 4,00   |        |
| Camarão, quilo                    | 18,00  |        |
| Mato, quilo                       | 3,00   |        |
| Moura, quilo                      | 3,00   |        |
| Pirarucu                          | 14,00  |        |
| Piramutaba, quilo                 | 6,00   |        |
| Sêco do Maranhão, quilo           | 6,00   |        |
| Tainha, quilo                     | 10,00  |        |
| <b>PELES E COUROS:</b>            |        |        |
| Ariranha, quilo                   | 160,00 | 180,00 |
| Boi visalgado, quilo              | 6,50   | 7,50   |
| Boi seco salgado, quilo           | 6,90   | 7,90   |
| Boi seco espichado, quilo         | 13,50  | 14,50  |
| Boi currido, quilo                | 55,00  | 59,00  |
| Capivara visalgada, quilo         | 13,00  | 14,00  |
| Capivara seco espichado           |        |        |
| Caeté                             | 71,40  | 72,90  |

Terça-feira, 1

## DIARIO OFICIAL

Setembro — 1953 — 3

|  |          |               |
|--|----------|---------------|
| <b>Camaleão</b>  | 14,00    | <b>18,00</b>  |
| <b>Carneiro, quilo</b>   | 2,00     |               |
| <b>Curtido não especificados, quilo</b>  | 150,00   | <b>180,00</b> |
| Jibóia, quilo  | 85,00    | 90,00         |
| Jacaré inteiro, unidade  | 140,00   | 145,00        |
| Jacaré recortado, unidade  | 280,00   | 290,00        |
| Jacaré cauda   | 5,00     |               |
| Jacaré curtido, quilo  | 185,00   | <b>200,00</b> |
| Jacaré clustre, quilo  | 230,00   | <b>250,00</b> |
| Jacuruxi, quilo  | 175,00   | 183,00        |
| Jacuruarú, quilo   | 60,00    | <b>68,00</b>  |
| Lontra, quilo  | 80,00    | <b>88,00</b>  |
| Lagartos, quilo  | 45,00    | <b>50,00</b>  |
| Maracajá, quilo  | 200,00   | <b>212,00</b> |
| Mucura, dágua, quilo   | 120,00   | <b>135,00</b> |
| Porco visalgado, quilo   | 5,00     |               |
| Porco doméstico, quilo   | 10,00    | <b>12,00</b>  |
| Peixe, quilo   | 10,00    |               |
| Queixada, quilo  | 40,00    | 41,50         |
| Raspas de sela, quilo  | 9,00     | 9,70          |
| Sola de couro, quilo   | 11,00    | 11,50         |
| Sapo, quilo  | 7,00     |               |
| Sucuriú, quilo   | 25,00    | <b>30,00</b>  |
| Tamanduá, quilo  | 28,00    |               |
| Teju, quilo  | 40,00    |               |
| Veado, quilo   | 27,00    | <b>28,00</b>  |
| Onça, quilo  | 100,00   | 110,00        |
| <b>PEDRAS:</b>   |          |               |
| Granito britado, mt <sup>3</sup>   | 250,00   |               |
| Idem marroado, mt <sup>3</sup>   | 200,00   |               |
| Preta mt. 3  | 40,00    |               |
| Terra e areia, mt <sup>3</sup>   | 10,00    |               |
| <b>TELHAS BARRO:</b>   |          |               |
| Comum, milheiro  | 800,00   |               |
| Francesa, milheiro   | 1.300,00 |               |
| <b>TIJOLOS BARRO:</b>  |          |               |
| Com 3 furos, milheiro  | 700,00   |               |
| <b>POLVILHOS:</b>  |          |               |
| Amidon, quilo  | 6,80     |               |
| Araruta, quilo   | 1,40     |               |
| Fubá, quilo  | 0,60     |               |
| Panificável, quilo   | 0,60     |               |
| Tapioca de goma, quilo   | 1,00     |               |
| <b>RESINA DE SORVA:</b>  |          |               |
| Em bruto, quilo  | 4,00     |               |
| Transformada, quilo  | 10,00    |               |
| <b>SEBOS:</b>  |          |               |
| Animal, quilo  | 10,00    | 11,00         |
| Murumurú, quilo  | 6,50     | 7,00          |
| Ucuúba, quilo  | 6,50     | 7,00          |
| <b>EMENTES:</b>  |          |               |
| Algodão, quilo   | 0,60     |               |
| Andiroba, quilo  | 0,20     |               |
| Eacaba, quilo  | 0,10     |               |
| Cacau, quilo   | 14,20    | 15,20         |
| Cominho, quilo   | 30,00    |               |
| Carapato, quilo  | 0,70     |               |
| Inajá, quilo   | 0,08     |               |
| Jaboti, quilo  | 0,20     |               |
| Miriti, quilo  | 0,08     |               |
| Murumurú, quilo  | 0,10     |               |
| Não especificada, quilo  | 0,10     |               |
| Pimenta do reino, quilo  | 80,00    | 90,00         |
| Patauá, quilo  | 0,10     |               |
| Umíri, quilo   | 0,70     |               |
| Ucutúba, quilo   | 1,30     |               |
| Tucuman, quilo   | 0,20     |               |
| <b>TIMBÓ:</b>  |          |               |
| Pó ou triturado, quilo   | 7,00     |               |
| Raiz, quilo  | 2,00     |               |
| Resina, quilo  | 9,30     |               |
| Resíduo, quilo   | 1,50     |               |
| <b>TABACO:</b>   |          |               |
| Em folha, quilo  | —        |               |
| Em mólhos:   |          |               |
| Bragança e Capanema, arroba  | 180,00   |               |
| Outros municípios, arroba  | 160,00   |               |
| <b>MADEIRAS:</b>   |          |               |
| Beneficiadas ou aparelhadas de lei, metro  |          |               |
| Beneficiadas ou aparelhadas branca, metro  |          |               |
| Brancas especificadas na Portaria 92, de 1936:   |          |               |
| — Tóros em bruto ou falquejados até 2 metros, metro  |          |               |
| — Em caixas abatidas até 1,50, metro   |          |               |
| Dormentes até 2m,80, metro   |          |               |
| Páu rosa, tonelada   |          |               |
| Tóros em bruto, falquejados ou amago de lei, metro   |          |               |
| Tóros em bruto ou falquejados branco, metro  |          |               |
| Tóros esquadriados de lei, metro   |          |               |
| Tóros esquadriados branca, metro   |          |               |
| Morototó, Quaruba e Tamaneira, metro   |          |               |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b> — Para os gêneros que não têm pauta de EXPORTAÇÃO prevalece o valor comercial. |          |               |

Belém, 31 de agosto de 1953

(a) João Monteiro de Pina

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
TERRAS E VIACÃO**

Autos de compra de terras em que é requerente Ticiano Corrêa de Miranda, no Município de Igarapé-miri.

Sentença — Considerando que os presentes autos de medição e discriminação das terras "Boa Esperança", no Município de Igarapé-miri, feita pelo agrimensor João Evangelista Filho, em que é discriminante Ticiano Corrêa de Miranda, estão revestidos das formalidades legais;

Considerando que no curso dos mesmos não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Resolvo aprovar os presentes autos de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito. Em consequen-

cia determino a expedição do título definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteiros legais.

Belém, 22 de agosto de 1953,  
Claudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado

Autos de compra de terras em que é requerente Jonas Ferreira da Silva, no Município de Capanema. Sentença — Considerando que os presentes autos de medição e discriminação de terras sem denominação, no Município de Capanema, feita pelo Engenheiro Agrimensor Clodomiro Belém de Nazaré, em que é discriminante Jonas Ferreira da Silva, estão revestidos das formalidades legais;

Considerando que no curso dos mesmos não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Resolvo aprovar os presentes autos de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito. Em consequen-

cia determino a expedição do título definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteiros legais.

Belém, 22 de agosto de 1953.  
Claudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado

Autos de compra de terras em que é requerente Nidia de Jesus Pereira, no Município de Alenquer. Sentença — Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisional de Venda, recorrendo ex-officio desta para o Exmo. Sr. General Governor.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 28 de agosto de 1953.  
Claudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado

Autos de compra de terras em que é requerente Person Gomes de Queiroz, em Prainha.

Sentença — Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisional de Venda, recorrendo ex-officio desta para o Exmo. Sr. General Governor.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 28 de agosto de 1953.  
Claudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado

Autos de compra de terras em que é requerente Raimundo Barreto Vinhote no Município de Alenquer.

Sentença — Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Resolvo aprovar os presentes autos de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito. Em consequen-

cia determino a expedição do título favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisional de Venda, recorrendo ex-officio desta para o Exmo. Sr. General Governor.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 28 de agosto de 1953.  
Claudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 29/8/53

Petições:

1804 — Francisco Rodrigues Soares, solicitando a designação do Agrimensor Manoel Valente Cordeiro para demarcar uma posse de terras em Acará — Baixe-se portaria.

1892 — João Clímaco Alves, desfesa contra protesto — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

1887 — Eliziário Alves, requerendo compra de terras na Avenida Tito Franco — As terras em questão são de propriedade particular. Não tem terras no local para vender.

1881 — José Américo de Freitas, requerendo compra de terras em Cametá — Ao Serviço de Terras.

1889 — Edith Nascimento Lima, requerendo aforamento de terras no Souza — Ao Serviço de Terras.

1888 — Raimundo Soares da Silva, requerendo compra de terras em Vigia — Ao Serviço de Terras.

1868 — José Leal Rodrigues, requerendo compra de terras em Salinópolis — Ao Serviço de Terras.

1879 — João de Andrade Brelaz, pedindo juntada de documentos — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

1896 — João Batista Ferreira de Souza, requerendo certidão de terras em Gurupá — Ao Serviço de Terras.

1821 — Francisca Borges Ribeiro, solicitando a designação do Agrimensor Francisco Xavier Diniz para demarcar terras em Maracanã — Baixe-se portaria.

1895 — João Batista Ferreira de Souza, requerendo terras em Gurupá — Ao Serviço de Terras.

1913 — Mercedes de Oliveira Araújo, 1912 — Humberto de Oliveira Pontes e 1917 — Joana Ferreira Araújo, requerendo arrendamento de castanhais em Faro — Ao S. C. R.

1582 — Maria Silva Alves, solicitando demarcação de um lote de terras em Bujarú — Baixe-se portaria.

1918 — Ruy de Oliveira Pontes, 1916 — Léa Pessoa Picâncio, 1914 — Ramiro Ferreira de Souza, 1911 — Sebastião Pessoa Picâncio e 1911 — Plácido Pedro de Oliveira, requerendo arrendamento de castanhais em Faro — Ao S. C. R.

1901 — Leocadia Milhomem Maranhão, requerendo renovação de arrendamento de castanhais em Conceição do Araguáia — Ao S. C. R.

1903 — Luzo Sales Solino, requerendo arrendamento de castanhais em Conceição do Araguáia — Ao S. C. R.

1909 — Comércio de Materiais de Construção S/A, faz comunicação — Ao D. E. A.

1902 — João Duarte de Souza, requerendo castanhais em Conceição do Araguáia — Ao S. C. R.

1874 — Cláudino Romariz, solicitando expedição do título provisório de terras em Prainha — Ao Consultor Jurídico, a quem peça urgente parecer.

1839 — Vicência de Almeida M. Silva, solicitando derivação de água — Ao Ex

ao Estado visando o pedido feito.  
1936 — Jacob Aarão Serruya, requerendo compra de terras em Ananindeua — Ao Serviço de Terras.

1922 — S. A. White Martins e 1923 — G. Pina, solicitando pagamento — Ao S. T. E.

1921 — Maria Coeli Jucá Bores, requerendo certidão de terras em Castanhal — Ao Serviço de Terras.

1907 — Revista Ferroviária, faz comunicação — Arquive-se.

Ofícios:  
N. 1848, do Serviço de Transportes do Estado, comunicando frequência do motorista José Rodrigues do Carmo — Assunto resolvido. Arquive-se.

— N. 1824, do Departamento de Assistência aos Municípios, encaminhando cópia de Convênio — Cliente. Arquive-se.

— N. 1939, do Departamento Estadual de Águas, remetendo segundas vias de análises de água — A S. P.

— N. 1932, do Departamento Estadual de Águas, solicitando empenho de verba p/aquisição de sulfato de alumínio — A S. E. F.

— N. 1926, da Recebedoria de Rendas do Estado em Capanema, informando o requerimento de Cornelio Germano Ferreira — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

— N. 1924, da Coletoria de Rendas do Estado em Vigia, informando o requerimento de Almeirindo Rodrigues Barata — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

— N. 1900, da Câmara dos Deputados Federais, solicitando in-

formações ao Governo sobre áreas florestais — Ao Diretor do Departamento de Produção através da S. E. F.

Em 29/8/53  
Peticões:

1910 — Izaura Duarte de Sousa (requerendo arrendamento de castanhais em Conceição do Araújo) — Ao S. C. R.

1890 — Importadora de Ferragens S/A (solicitando pagamento) — Informe o S. T. E.

Memorandum:

N. 1908, de Serruya & Cia. (faz comunicação) — Ao S. N. E.

— N. 1873, do Gabinete do Governador (encaminhando pedido de moradores da Djalma Dutra) — Ao Exmo. Sr. Governador através do Gabinete.

— N. 1897, do Gabinete do Governador (encaminhando requerimento de Maria Emilia Alves) — Junte-se aos autos competentes. Informe o Serviço de Terras.

Telegramas:  
N. 1928, de Alfredo José Chuquia e 1930, do Prefeito Municipal de Marabá (faz comunicação) — Junte-se ao requerimento do interessado. Ao Expediente.

Autos:  
N. 382, Compra de terras devolutas, Município de Juruaia, requerente Adalgisa Palheta) — Ao Dr. Consultor Jurídico.

— N. 544, Compra de terras devolutas, Município de Igara-pé-açu, requerente Theofilo Eufrázio da Silva) — Encaminhe-se este processo à Assembléa Legislativa com o pedido de devolução após os estudos que forem necessários.

#### Divisão de Despesas:

Recebida da SEEF a seguinte importância:  
Usina Diesel Elétrica de São Brás:

Pessoal Variável ..... 31.276,00

Material de Consumo ..... 143.724,00 175.000,00

#### Peticões:

1910 — Izaura Duarte de Sousa (requerendo arrendamento de castanhais em Conceição do Araújo) — Ao S. C. R.

1890 — Importadora de Ferragens S/A (solicitando pagamento) — Informe o S. T. E.

Memorandum:

N. 1908, de Serruya & Cia. (faz comunicação) — Ao S. N. E.

— N. 1873, do Gabinete do Governador (encaminhando pedido de moradores da Djalma Dutra) — Ao Exmo. Sr. Governador através do Gabinete.

— N. 1897, do Gabinete do Governador (encaminhando requerimento de Maria Emilia Alves) — Junte-se aos autos competentes. Informe o Serviço de Terras.

#### Despesas Diversas:

Duodécimo referente a este mês

Material de Consumo:

Para pagamento de lenha, referente ao mês de maio/53 ... 20.000,00

Idem, idem, junho ..... 20.000,00 40.000,00 216.500,00

Cr\$ 809.579,10

#### DESPESA

#### Recebedoria de Rendas do Estado:

Importância recolhida n/mês .. 259.140,50

#### Depósitos dos Consumidores:

Restituídos n/mês ..... 6.712,60

#### Juros e Descontos:

Pagos c/as restituições supra .. 2.354,30

#### Usina Diesel Elétrica de São Brás:

Diversas contas pagas n/mes .. 168.842,50

#### Material de Consumo:

Idem, como precede (Aquisições no ex.) 9.165,00

Idem, idem (Para pagamento de lenha) ..... 450,00 9.615,00

#### Despesas Diversas:

Idem, idem ..... 1.963,70

#### Quota de Previdência:

Recolhido à Delegacia Fiscal, ref. a junho .. 221,40

#### Caixa:

Saldo para agosto de 1953 ..... 360.729,10

Ors 809.579,10

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de agosto de 1953. — José Itabericy de Souza e Silva, contador — Reg. 48082 e CRC 101.

— Visto: Engº Waldemar Lins V. Chaves, diretor geral.

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### E SAÚDE

#### DIRETORIA DO ENSINO

#### SUPERIOR

#### FACULDADE DE DIREITO DO

#### PIAUÍ

#### Concurso

De ordem do Exmo. Sr. Des. Cromwell Barbosa de Carvalho, diretor da Faculdade de Direito do Piauí, e de acordo com a resolução do Conselho Técnico Administrativo em sessão de 7 de janeiro do ano de 1952, fago público a quem interessar possa, que se acham abertas, na Secretaria dessa Faculdade, pelo prazo de seis meses, a contar de 1 de maio a 1 de novembro de 1953, as inscrições para o Concurso de Títulos e provas para o provimento do cargo de Professor Catedrático da primeira cadeira de Direito Comercial.

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais dirigidos ao Diretor dessa Faculdade, no qual serão indicados, o nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade;

III — atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;

IV — prova de estar quite com o serviço militar;

V — diploma de bacharel ou Doutor em direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto oficial, equiparado ou reconhecido, do país ou por Instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revalidado; título de docente livre ou prova de haver sido concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;

VI — documento de atividade profissional ou científica que se relacione com a disciplina em curso;

VII — prova do pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);

VII — Tese — 50 exemplares impressos.

O concurso é de títulos e provas. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diploma ou qualquer outra dignidade universitária ou acadêmica;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre direito ou de estudos ou de pareceres, especialmente daqueles que assinem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, constará sucessivamente:

I — prova escrita;

II — defesa de tese;

III — prova didática.

Os pontos nas diversas provas serão repartidos de modo a incluir a matéria referente a todo o direito comercial.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para o encerramento da inscrição, e aos candidatos cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso. Será igualmente excluído do concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição, não houver entregue à Secretaria da Faculdade, cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte pontos organizada pela Comissão Julgadora.

Sorteados o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora arguir cada tese apresentada, pelo prazo máximo de trinta minutos e será assegurado, para a respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

#### CONTADORIA

##### BALANÇE GERAL ATÉ 31 DE JULHO DE 1953

###### DÉBITO

|  | Cr\$ 3.827.471,20 |
|--|-------------------|
| Recebedoria de Rendas do Estado .....                | 1.651.851,20      |
| Depósitos dos Consumidores .....                     | 41.033,00         |
| Juros e Descontos .....                              | 9.485,50          |
| Usina Diesel Elétrica de São Brás .....              | 1.020.189,30      |
| Despesas Diversas .....                              | 10.849,40         |
| Material de Consumo .....                            | 75.394,00         |
| Quota de Previdência .....                           | 45.391,40         |
| Quota de Previdência (1952) .....                    | 7.001,50          |
| Banco do Brasil, c/Depósito dos Consumidores .....   | 461.439,50        |
| Banco da Borracha, c/Depósito dos Consumidores ..... | 144.107,30        |
| Tesouro do Estado, c/Patrimônio .....                | 360.729,10        |
|  |                   |
|  | Cr\$ 3.827.471,20 |

###### CRÉDITO

|  |                   |
|--|-------------------|
| Consumo .....                            | 1.456.483,60      |
| Multa s/consumo .....                    | 18.665,00         |
| Derivações .....                         | 83.393,00         |
| Diversas Indenizações .....              | 76.548,80         |
| Depósitos dos Consumidores .....         | 50.771,00         |
| Quota de Previdência .....               | 61.893,60         |
| Divisão de Despesas :                    |                   |
| Usina Diesel Elétrica de S. Brás .....   | 1.155.000,00      |
| Material de Consumo .....                | 179.000,00        |
| Despesas Diversas .....                  | 10.500,00         |
| Despesas Diversas (1952) .....           | 1.500,00          |
|  | 1.346.000,00      |
| Banco do Brasil, c/Depósito Fixo .....   | 371.506,80        |
| Banco do Brasil, c/Depósito Livre .....  | 89.932,70         |
| Banco da Borracha, c/Depósito Fixo ..... | 144.107,30        |
| Tesouro do Estado, c/Patrimônio .....    | 128.169,40        |
|  |                   |
|  | Cr\$ 3.827.471,20 |

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de agosto de 1953. — José Itabericy de Souza e Silva, contador — Reg. 48082 e CRC 101.

— Visto: Engº Wald

Terça-feira, 1

DIARIO OFICIAL

Setembro — 1953 — 5

uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinqüenta minutos, sobre ponto sortead, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 1º de novembro, às 18 horas.

As demais informações serão das na Secretaria da Faculdade no horário de quatorze às dezessete horas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Piauí, em Terezina, 30 de março de 1953. — (aa) Belo Raimundo Alves da Silva, secretário. — Visto: Ires Cromwell Barbosa de Carvalho, diretor.

(G — Dias 18 e 19)

PREFEITURA MUNICIPAL

EM BELEM

Aforamento de terras Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente editorial virem ou dele tiverem notícia, que havendo José de Alencar Leal, brasileiro, casado, residente à Praça Cipriano Santos, na Vila do Mosqueiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada do Escoteiro, para onde faz frente e Pau Grande, Estrada sem denominação de onde dista 88m,00 e Estrada sem denominação na Vila do Mosqueiro, limita-se à direita e à esquerda com quem de direito. Medindo de frente 12m,00 por 100m,00 de fundos ou seja uma área de ..... 1.200m<sup>2</sup>,00.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral.

(T-5916 — 21|8, 1 e 11|9 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de terras Dr. Adriano Menezes, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, aos que o presente editorial virem ou dele tiverem notícia, que havendo Coriolano Machado de Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Travessa Timbó n. 227, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Timbó para onde faz frente e Marís e Barros, Avenida Antônio Ervedosa e Pedro Miranda, de onde dista ..... 73m,70; limita-se à direita o imóvel n. 285 e à esquerda o de n. 289; medindo de frente 6m,00 por 65m,50 de fundos ou seja uma área de 393m<sup>2</sup>,00.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de agosto de 1953. — Dr. Adriano Menezes, secretário geral.

(T-5973 — 1, 11 e 21|9 — Cr\$ 120,00)

SECRETERIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro

que pelo Senhor Alfredo de Andrade Brelaz, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sórte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 20.<sup>a</sup> Comarca — Obidos, 52º termo, 52º Municipio — Obidos, 134º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sórte de terras, limita-se pelo nascente com o igarapé Tarirateua, para onde faz frente; pelo poente, com o igarapé "Braco Séco"; pelo sul, com o igarapé do Almoco, e, pelo norte, com a "Estrada Assahiteua", medindo 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

3.<sup>a</sup> Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 31 de agosto de 1953. — O Oficial ad. Classe O, João Motta de Oliveira.

(T-5979-1, 11 e 20|9 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Arsenio Martins Antunes, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sórte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 8.<sup>a</sup> Comarca — Breves, 17º termo, 17º Municipio — Breves, e 50º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sórte de terras, está situada ao lado esquerdo do igarapé Paricacá, afluente do rio Jurupari, confinando pelos lados esquerdo, direito e fundos, com terras devolutas do Estado, e medindo 2.500 metros de frente por 2.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral.

(T-5981-1, 11, e 20|9 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Cipriano de Lima Castro, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sórte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.<sup>a</sup> Comarca — Obidos — 53º termo, 53º Municipio — Oriximiná e 135º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sórte de terras tem a frente para a margem do lago Iripixi; limita-se pelo lado de cima, com a cabeceira denominada "Mestre José", do mesmo lago Iripixi; pelos lados de baixo e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 250 metros de frente por 2.500 metros de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Oriximiná.

3.<sup>a</sup> Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 31 de agosto de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T-5980-1, 11 e 20|9 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor João Hilário Fernandes, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sórte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 24.<sup>a</sup>

Comarca — Vizeu, 59º termo, 59º Municipio — Vizeu e 157º Distrito — Fernandes Belo, com as seguintes indicações e limites: a dita sórte de terras, limita-se pelo nascente com o igarapé Tarirateua, para onde faz frente; pelo poente, com o igarapé "Braco Séco"; pelo sul, com o igarapé do Almoco, e, pelo norte, com a "Estrada Assahiteua", medindo 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

3.<sup>a</sup> Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 31 de agosto de 1953. — O Oficial ad. Classe O, João Motta de Oliveira.

(T-5982-1, 11 e 20|9 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Edital de Concorrência Administrativa para fornecimento de materiais, máquinas, tratores, etc. ao Governo do Estado.

O Sr. Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças torna público que serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados ao Departamento de Produção do Estado. A concorrência será presidida pelo Sr. Dr. Stélio Maroja, secretário de Estado de Economia e Finanças. O julgamento das propostas será efetuado no dia 9 de setembro, às 10 horas da manhã.

Chapas de ferro preto de 1/8" de grossura 14' x 4'

Plantadeiras manuais, tipo japonesa

Máquinas de beneficiar arroz, com 2 brunidores capacidade para 20 a 30 sacos de arroz beneficiado diáriamente

Motores a óleo Diesel, de 10 - 15 HP.

Máquinas para fabricação de farinha de mandioca, capacidade de 20 a 30 sacos diáriamente, inclusive os motores a óleo Diesel para seu funcionamento.

Tratores de esteira de 35 a 40 HP, e 50 a 55 HP, na bâra de tração, a óleo Diesel, equipados, com bulldozer e guincho.

Arados de 3 e 4 aivecas

Grades de 32 ou 36 discos de 24"

Enxadas de 2 e 2 1/2 lbs.

Tercados 128 e 127

Foice tipo cearense

Machados de 2 1/2 lbs.

As propostas devem ser em duas vias, apresentadas em envelopes fechados, com a declaração no envelope, do assunto, nome e residência do concorrente.

No julgamento das propostas será dada preferência aquelas que oferecerem o pagamento parcelado, dentro do exercício.

A Secretaria de Economia e Finanças reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, bem como a liberdade de dar preferência a propostas de materiais já experimentados no Estado, assim como a faculdade de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Na Secretaria de Economia e Finanças serão fornecidos esclarecimentos sobre outras características não mencionadas do material objeto da concorrência.

Belém, 31 de agosto de 1953. — Pela comissão julgadora, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe de Expediente da SEE.

(T-5983-1, 11 e 20|9 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital de Chamamento

O Dr. Aníbal da Silva Marques, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, convida o Sr. Isaldo Simões da Costa, polícia-sanitário, classe G, lotado nos Distritos Sanitários do Interior e que se acha ausente do serviço desde 25 de Junho do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte

dias (20) a partir da data da publicação deste edital, sob pena de ficar o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará).

Belém, 1º de Agosto de 1953.

Dr. Aníbal da Silva Marques — Resp. pelo exp. da Secretaria de Saúde Pública.

(G — Dias 7, 8, 9, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, e 30|8 — 1º — 2|9)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CHAMAMENTO

O Dr. Edward Cattete Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Dra. Abelinha Rocha Monteiro Valdez, médico clínico, classe-P, lotada nos Distritos Sanitários do Interior, tendo terminado seu período de licença no dia 18 do corrente, a reassumir o exercício do seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de ficar o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-Lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 20 de agosto de 1953.

Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.

(G — 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30|8; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, e 16|9|53).

Chamada de professor

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Judite Alves, ocupante do cargo de professor de 2.<sup>a</sup> entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Maracanã, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, ficar o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Edu. Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuado o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL.

Visto. Belém, 20 de agosto de 1953. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G — 26, 27, 28, 29, 30|8; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 18|9|53)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Maria Ligia da Silva Maia, professora da escola isolada — Padrão D, do Quadro Único, do lugar Maracajá, subúrbio do Mosqueiro, Município da Capital, para dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, ficar o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior por coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941.

Edu. Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria, respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuado o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 26 de agosto de 1953.

Visto : Belém, 25 de agosto de 1953.

(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G — 28, 29, 30|7; 1, 3, 4, 5, 6,

9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18,

19, 20 e 21|9|53.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

## DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1953

NUM. 3.923

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Dílermando Elyrio Monteiro Noronha e a senhorinha Emilia Celeste de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas, 326, filho de Ormindo Cabral Noronha e de Dona Angelina Alves Monteiro Noronha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Brasil, 43, filha de Philomena Pereira Sanches.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de agosto de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, Escrevente Juramentada.

(T. 5933—25|8 e 1|9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João da Costa Alfaia e a senhorinha Carmelita Trindade de Figueiredo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Gurupá, funcionário público federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 805, filho de Alzir dos Santos Alfaia e de Dona Isidora da Costa Alfaia.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 805, filha de Manoel da Cruz Figueiredo e de Dona Mathilde da Conceição Figueiredo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de agosto de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, Escrevente Juramentada.

(T. 5934—25|8 e 1|9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Castro Almeida e a senhorinha Benedita Ferreira da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Dr. Américo Santa Rosa, 409, filho de José de Almeida e de Dona Secundina Castro de Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios n. 200, filha

### EDITAIS

#### JUDICIAIS

mésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Dr. Américo Santa Rosa, 409, filha de Raimundo Pereira da Costa e de Dona Otacília Clementina da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de agosto de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, Escrevente Juramentada.

(T. 5935—25|8 e 1|9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Batista da Silva e Dona Maria Campos Maia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Diogo Moia n. 73, filho de Virgilia Batista da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Diogo Moia n. 73, filha de João Maia e de Dona Salustiana Campos Maia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de agosto de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T. 5936—1 e 8|9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Arnaldo Costa Jacó e a senhorinha Eneida de Oliveira Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Izabel n. 122, filho de Manoel Maria Jacó e de Dona Angela Castro Jacó.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios n. 200, filha

à Passagem Izabel n. 123, filha de Miguel Fiel de Lima e de Dona Olivia Olindina de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 31 de agosto de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T. 5937—1 e 8|9—Cr\$ 40,00)

de Joaquim Maria da Rocha Pinho e de Dona Alice da Conceição Rocha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 31 de agosto de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T. 5938—1 e 8|9—Cr\$ 40,00)

### COMARCA DA CAPITAL TRIBUNAL DO JURI

Dr. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, Juiz de Direito da 8.ª Vara e Presidente do Tribunal do Juri, etc.

Faz saber aos interessados que hoje, às 10 horas, na sala própria onde funciona o Tribunal do Juri desta Comarca, procedeu-se sorteio dos 21 jurados que têm de servir nos trabalhos da 2.ª reunião periódica do referido Tribunal, marcada para o dia 8 de Setembro entrante, às 14 horas, e que são os seguintes:

1—Armando Braga Pereira.  
2—Maria Adelaida Pinto de Carvalho.

3—José Maria Soares de Araujo.

4—Rosália Carvalho Oliveira.

5—Anselma Bastos Sampaio.

6—José Germano Huhn.

7—Alceonor Moura.

8—Aluízio Blanco de Abrunhosa.

Trindade.

9—Maria Tenório Aranha.

10—Arlete Aida Coimbra Tabosa.

11—José Paulo de Oliveira.

12—José Sodré Rodrigues.

13—Carmen Felício de Sousa.

14—Raimundo Gullhon Coutinho.

15—José Abilio Lopes.

16—Georgina Martins Penalber.

17—Beatriz Rosa Alves.

18—Alvaro Coelho de Sousa.

19—Ernani Paes Gonçalves.

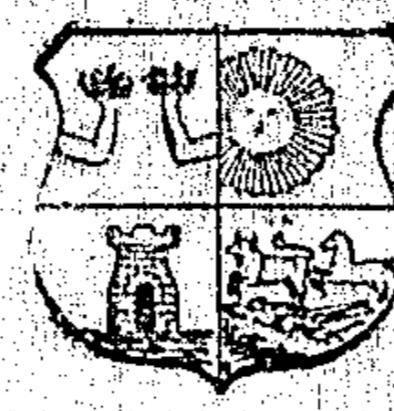
20—Miguel de Araújo Lima.

21—Maria de Lourdes Dias Ferreira.

E para que chegue ao conhecimento de todos os senhores jurados, este será afixado no lugar do costume e publicado no "Diário Oficial" do Estado, a fim de que ditos jurados compareçam no dia hora e lugar supra mencionados, sob as penas da lei, para tomarem parte nos respectivos trabalhos.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 24 de agosto de 1953. Eu, João Gomes da Silva, secretário, o subscrevi. — Licurgo Narbal de Oliveira Santiago.

(G—25 e 28|8 1, 4 e 6|9/53)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1953

NUM. 161

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### LEI N. 1.790 — DE 13 DE AGOSTO DE 1953

Dá nova redação ao art. 1º da Lei n. 883, de 10 de agosto de 1953.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo primeiro da Lei n. 883, de 10 de agosto de 1953, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica modificado o valor do Imposto de Licença sobre veículos, constantes da Tabela n. 5, da Lei n. 4, de 16 de junho de 1948, que passará a obedecer a seguinte Tabela:

#### LICENÇAS SÓBRE VEÍCULOS

TABELA N. 5

|  |        |
|--|--------|
| Automóvel (em experiência)   |        |
| Circulação   | 250,00 |
| Automóvel particular ou de aluguel   |        |
| Circulação   | 100,00 |
| Matrícula  | 50,00  |
| Estacionamento   | 30,00  |
| Ônibus   |        |
| Circulação   | 100,00 |
| Matrícula  | 50,00  |
| Estacionamento   | 100,00 |
| Caminhão (até 3 tons.)   |        |
| Circulação   | 100,00 |
| Matrícula  | 80,00  |
| Estacionamento   | 100,00 |
| Caminhão (de mais de 3 tons.)  |        |
| Circulação   | 150,00 |
| Matrícula  | 120,00 |
| Estacionamento   | 100,00 |
| Camionete (para condução de passageiros)   |        |
| Circulação   | 100,00 |
| Matrícula  | 50,00  |
| Estacionamento   | 60,00  |
| Carro Tanque (para inflamáveis, etc.)  |        |
| Circulação   | 200,00 |
| Matrícula  | 150,00 |
| Estacionamento   | 100,00 |
| Jeep   |        |
| Circulação   | 100,00 |
| Matrícula  | 50,00  |
| Caminhão pequeno (adequado exclusivamente ao transporte de leite, verduras, frutas, aves e para entrega de gêneros alimentícios em domicílio). |        |
| Circulação   | 50,00  |
| Matrícula  | 30,00  |
| Motocicleta  |        |
| Circulação   | 40,00  |
| Matrícula  | 30,00  |
| Carrinho motocicleta (para venda ambulante ou entrega em domicílio)  |        |
| Circulação   | 40,00  |
| Matrícula  | 30,00  |

|   |          |
|---|----------|
| Carroça (de duas rodas com aro de ferro com molas)  |          |
| Proibida  |          |
| Carroça (com duas rodas de pneumáticos)   |          |
| Circulação  | 200,00   |
| Carroça de capinzal ou vacaria (para transporte de capim rodas de pneumáticos)  |          |
| Circulação  | 100,00   |
| Carrocinha de tração animal (com molas e rodas de pneumáticos)  |          |
| Circulação  | 120,00   |
| Carrocinha tração animal (com rodas de borracha)  |          |
| Circulação  | 50,00    |
| Carro de transporte (com quatro rodas e aros de ferro com molas) Proibida   |          |
| Carro de transporte (com quatro rodas e aros de ferro sem molas)  |          |
| Circulação  | 600,00   |
| Carro transporte (com quatro rodas de borracha, tipo andorinha)   |          |
| Circulação  | 200,00   |
| Carro de volta trincoval (podendo trafegar somente em ruas não calçadas)  |          |
| Circulação  | 1.500,00 |
| Carrocinha (de mão)   |          |
| Circulação  | 80,00    |
| Carrinho de mão (tipo estiva)   |          |
| Circulação  | 30,00    |
| Carrinho de mão (tipo comum)  |          |
| Circulação  | 30,00    |
| Carrinho de mão (ambulante)   |          |
| Circulação  | 20,00    |
| Bicicleta (particular)  |          |
| Circulação  | 20,00    |
| Matrícula   | 20,00    |
| Bicicleta (de aluguel)  |          |
| Circulação  | 40,00    |
| Matrícula   | 30,00    |
| Bicicleta (para entrega a domicílio)  |          |
| Circulação  | 30,00    |
| Matrícula   | 20,00    |
| Licença para tráfego de veículos pesados como caminhões, aos domingos e feriados e a noite depois das 18 horas, e antes das 6 da manhã, uma vez |          |
| Circulação  | 50,00    |
| Licença para trafegar caminhões aos domingos e feriados em viagens de recreio por semestre.   |          |
| Circulação  | 200,00   |

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

DIARIO DO MUNICÍPIO

**LEI N. 1.861 — DE 20 DE AGOSTO DE 1953**

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Airton Nolleto de Almeida.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, ao Sr. Airton Nolleto de Almeida um terreno do Patrimônio, situado na quadra: Coxões de São Braz em terreno lotado e aprovado por esta Prefeitura. Dimensões: frente sete metros e quarenta; fundos vinte e nove metros e oitenta centímetros, com uma área de duzentos e vinte e nove metros quadrados e quarenta centímetros. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o lote n. 13 e pelo esquerdo com o lote n. 12.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de agosto de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**LEI N. 1.862 — DE 20 DE AGOSTO DE 1953**

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Balduina Vasconcelos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento a D. Balduina Vasconcelos um terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Passagem Maria Cristina para onde faz frente, Passagem Ferreira Pena fundos no perímetro Curuçá de onde dista 302,50m e 14 de Março. Dimensões: frente sete metros e fundos lateral direita e esquerda formada por uma poligonal de 3 elementos: 1.º) quarenta e seis metros e oitenta, 2.º para dentro do terreno noventa metros, 3.º perpendicular ao 2.º nove metros, perfazendo uma área de trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de agosto de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 5.410**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:  
nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Armando Alves do Amaral para exercer, efetivamente, o cargo de Fiscal — classe G, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de agosto de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 28 de agosto de 1953.

**Adriano Menezes**  
Secretário Geral

**DECRETO N. 5.411**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:  
nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Clodoaldo Martins Leite para exercer, efetivamente, o cargo de Fiscal — classe G, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de agosto de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 28 de agosto de 1953.

**DECRETO N. 5.412**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.861, de 20 de agosto de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Airton Nolleto de Almeida um terreno do Patrimônio, situado na quadra: Coxões de São Braz em terreno lotado e aprovado por esta Prefeitura. Dimensões: frente sete metros e quarenta; fundos vinte e nove metros e oitenta centímetros, com uma área de duzentos e vinte e nove metros quadrados e quarenta centímetros. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o lote n. 13 e pelo esquerdo com o lote n. 12.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de agosto de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 5.413**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.862, de 20 de agosto de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a D. Balduina Vasconcelos um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Passagem Maria Cristina para onde faz frente, Passagem Ferreira Pena fundos no perímetro Curuçá de onde dista 302,50m e 14 de Março. Dimensões: frente sete metros e fundos lateral direita e esquerda formada por uma poligonal de 3 elementos: 1.º) quarenta e seis metros e oitenta, 2.º para dentro do terreno noventa metros, 3.º perpendicular ao 2.º nove metros, perfazendo uma área de trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de agosto de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 28 de agosto de 1953.

**DECRETO N. 5.414**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.790, de 13 de agosto de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**

Art. 1.º O artigo primeiro da Lei n. 883, de 10 de agosto de 1953, passa a ter a seguinte redação:  
Art. 1.º Fica modificado o valor do Imposto de Licença sobre veículos, constantes da Tabela n. 5, da Lei n. 4, de 16 de junho de 1948, que passará a obedecer a seguinte Tabela:

**TABELA N. 5**

|   |          |
|---|----------|
| Automóvel (em experiência)  | 250,00   |
| Circulação  | 100,00   |
| Automóvel particular ou de aluguel  | 50,00    |
| Circulação  | 30,00    |
| Matrícula   | 100,00   |
| Estacionamento  | 100,00   |
| Ônibus  | 50,00    |
| Circulação  | 100,00   |
| Matrícula   | 50,00    |
| Estacionamento  | 100,00   |
| Caminhão (até 3 tons.)  | 100,00   |
| Circulação  | 80,00    |
| Matrícula   | 100,00   |
| Estacionamento  | 150,00   |
| Caminhão (de mais de 3 tons.)   | 120,00   |
| Circulação  | 100,00   |
| Matrícula   | 100,00   |
| Estacionamento  | 150,00   |
| Camionete (para condução de passageiros)  | 100,00   |
| Circulação  | 50,00    |
| Matrícula   | 60,00    |
| Estacionamento  | 100,00   |
| Carro Tanque (para inflamáveis, etc.)   | 200,00   |
| Circulação  | 150,00   |
| Matrícula   | 100,00   |
| Estacionamento  | 100,00   |
| Jeep  | 50,00    |
| Circulação  | 100,00   |
| Matrícula   | 50,00    |
| Caminhão pequeno (adequado exclusivamente ao transporte de leite, verduras, frutas, aves e para entrega de gêneros alimentícios em domicílio)   | 50,00    |
| Circulação  | 30,00    |
| Matrícula   | 30,00    |
| Motocicleta   | 40,00    |
| Circulação  | 30,00    |
| Matrícula   | 30,00    |
| Carroinho motocicleta (para venda ambulante ou entrega em domicílio)  | 40,00    |
| Circulação  | 30,00    |
| Matrícula   | 30,00    |
| Carroça (de duas rodas com aro de ferro com molas)  | 200,00   |
| Circulação  | 100,00   |
| Carroça (com duas rodas de pneumáticos)   | 120,00   |
| Circulação  | 50,00    |
| Carroça de capinzal ou vacaria (para transporte de capim rodas de pneumáticos)  | 600,00   |
| Circulação  | 200,00   |
| Carrocinha de tração animal (com molas e rodas de pneumáticos)  | 100,00   |
| Circulação  | 50,00    |
| Carrocinha tração animal (com rodas de borracha)  | 120,00   |
| Circulação  | 50,00    |
| Carro de transporte (com quatro rodas e aros de ferro com molas) Proibida   | 600,00   |
| Carro de transporte (com quatro rodas e aros de ferro sem molas)  | 200,00   |
| Circulação  | 100,00   |
| Carro de volta trincoval (podendo trafegar somente em ruas não calçadas)  | 1.500,00 |
| Circulação  | 80,00    |
| Carrocinha (de mão)   | 30,00    |
| Circulação  | 30,00    |
| Carroinho de mão (tipo estiva)  | 30,00    |
| Circulação  | 20,00    |
| Carroinho de mão (ambulante)  | 20,00    |
| Circulação  | 20,00    |
| Bicicleta (particular)  | 20,00    |
| Circulação  | 20,00    |
| Matrícula   | 20,00    |
| Bicicleta (de aluguel)  | 40,00    |
| Circulação  | 30,00    |
| Matrícula   | 30,00    |
| Bicicleta (para entrega a domicílio)  | 30,00    |
| Circulação  | 20,00    |
| Matrícula   | 20,00    |
| Licença para tráfego de veículos pesados como caminhões, aos domingos e feriados e a noite depois das 18 horas, e antes das 6 da manhã, uma vez | 50,00    |
| Circulação  | 200,00   |
| Licença para trafegar caminhões aos domingos e feriados em viagens de recreio por semestre.   | 200,00   |

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de agosto de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal